



Processo TC nº 2427945-6 (APOSENTADORIA)
Interessado: RUBIECY LIMA OLIVEIRA DA COSTA
PORTARIA IPSEC nº 006/2025

EMENTA: Invalida o ato de aposentadoria da servidora RUBIECY LIMA OLIVEIRA DA COSTA.

O Diretor Presidente do IPSEC — Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

Considerando o julgamento do Processo TCE-PE nº 2427945-6 cujo teor do Acórdão julgou **ilegal** o ato de aposentadoria da requerente RUBIECY LIMA OLIVEIRA DA COSTA, **Resolve:**

Art. 1º - Invalidar o ato de aposentadoria da servidora RUBIECY LIMA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 00313, no cargo de Professora, Nível III, Faixa A, Classe D, carga horária de 150 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a ilegalidade da Portaria do IPSEC nº 06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024.

Correntes, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALUIZIO DE VASCONCELOS

Diretor Presidente
Portaria 015/2025-GP